



CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01322/2022

DATA: 26/04/2022

PROCESSO Nº 02719754/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa DAKOTA NORDESTE S/A, estabelecida na CON. HEITOR VIEIRA CAVALCANTE, 00300, bairro TANGUEIRA, MARANGUAPE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.465.813/0003-19 e CGF nº 06.948.668-9, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	60019200	GOLDEN: TECIDO DE MALHA URDIDURA, FELPAS CURTAS EM UM DOS LADOS, ALTURA DO PELO 1,20CM, DE FIBRAS SINTÉTICAS DE POLIÉSTER (100%), SEM FIOS DE BORRACHA, FIOS TINTOS, COM FIOS DE TÍTULO 60 DTEX, LARGURA: 1,55M, GRAMATURA: 466G/M2, UTILIZADOS DA NA FABRICAÇÃO DE CALÇADOS, SENDO GOLDEN ATO-17-9048 COLOR PRETO

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

